



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FAUSTINO

APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE 19/01/2024

EMENDA IMPOSITIVA Nº/2024.

EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 317/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2024

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 317, de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2024, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: 1012 – INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER.			
ÓRGÃO: 02.120 – SECRETARIA DE CULTURA			
FUNÇÃO: 13 – CULTURA			
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
2501	CUSTEIO DO EVENTO CRESCER 2024, a ser realizado de 09 a 13 de fevereiro de 2024. Evento organizado pela Comunidade de São PIO X.	33.50.43	10.000,00
TOTAL	GERAL		10.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
9003	Reserva Emendas Impositivas	99.99.99	10.000,00
TOTAL	GERAL		10.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FAUSTINO**

JUSTIFICATIVA


A proposta de emenda ora apresentada objetiva destinar recursos para **CUSTEIO DO EVENTO CRESCER 2024, a ser realizado de 09 a 13 de fevereiro de 2024. Evento organizado pela Comunidade de São Pio X, inscrita no CNPJ 02.868.732/0001-23, sediada nesta cidade.**

Nesse sentido, tendo em vista o relevante serviço de atenção social e turístico que o evento representa, é preponderante a verba para realização do evento.

Imperioso ressaltar que a presente emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina a Emenda à Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB de nº 004/2023.

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2024.


BRUNO LAERT FAUSTINO DE SOUSA
Vereador (PTB)